

Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º 148

Data da Lei: 13 de maio de 1974

SÚMULA: ALTERA O NÚMERO DOS COMPONENTES DO C.M.T., DE DOZE PARA SEIS.


A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

ART. 1º - O NÚMERO DE MEMBROS QUE CONSTITUE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, C.M.T., PASSA A SER DE SEIS, FICANDO DESSA FORMA, ALTERADO, NESSA PARTE, O ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 68, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 118, DE 04 DE ABRIL DE 1973.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 22 DE MARÇO DE 1974.



DIÓGENES CAETANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL